



**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso §2º do Art. 57 da Lei de Licitações a realização de termo aditivo do contrato nº 204/2021, cujo objeto é merenda escolar.

No início do ano de 2022, iniciaremos as aulas e precisaremos agir com eficiência e celeridade no trato do serviço público, nos impedindo, portanto, de realizar procedimento de licitação, já que esta comissão demora demais para finalizar um processo.

E é por isso, que pretendemos dar continuidade ao contrato administrativo nº 204/2021, pois ainda possui saldo suficiente para nos atender, já que a merenda escolar foi pouca utilizada em 2021 por falta de aulas presenciais nas escolas, o que nos dá a liberdade de utilizarmos até 31 de março de 2022.

Além do mais, os preços congelados da merenda escolar, trarão benefícios financeiros para a Secretaria de Educação, já que combustível, peças, salário mínimo, frete, trigo, que normalmente acarretariam em um aumento de despesa, nesse contrato, não acontecerá, já que haverá a sua prorrogação do ano de 2021 até 31 de março de 2022.

Por conta disto, requeremos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o conhecimento da presente justificativa, bem como a realização do aditivo do contrato nº 204/2021 de prazo para 31 de março de 2022.

Secretaria de Educação, em 29 de dezembro de 2021.

  
**ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

Aldecy Vitor de Oliveira Junior  
Secretário Mun. de Educação  
CPF: 621.387.232-91  
Decreto nº 02/2021